



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.793, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.746.203,75, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.746.203,75 (seis milhões setecentos e quarenta e seis mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep/RO, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 20 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

## REDUZ

| Código                  | Especificação                                                                   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>         |         |                  | <b>397.860,00</b>   |
| 11.025.26.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                | 339039  | 1.899.0          | 190.000,00          |
|                         |                                                                                 | 449052  | 1.720.0          | 107.860,00          |
| 11.025.26.782.2106.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA                                         | 339030  | 1.720.0          | 100.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>         |         |                  | <b>4.147.343,75</b> |
| 13.001.99.999.0000.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                         | 999999  | 1.500.0          | 4.147.343,75        |
|                         | <b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP/RO</b> |         |                  | <b>60.000,00</b>    |
| 16.020.12.363.2134.2354 | PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS                                                     | 449052  | 1.500.0          | 60.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                             |         |                  | <b>1.000.000,00</b> |
| 19.001.20.608.2003.2023 | INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA                                      | 339039  | 2.501.0          | 1.000.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT</b>     |         |                  | <b>370.000,00</b>   |
| 31.001.16.481.2160.4064 | PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS                                | 339030  | 2.501.0          | 200.000,00          |
|                         |                                                                                 | 339039  | 2.501.0          | 170.000,00          |

|                         |                                                                                                               |        |         |                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE<br/>REGULARIZAÇÃO<br/>FUNDIÁRIA URBANA E<br/>RURAL DO ESTADO DE<br/>RONDÔNIA - FRFUR</b> |        |         | <b>326.000,00</b>       |
| 31.010.16.481.2129.2427 | PROMOVER A<br>REGULARIZAÇÃO<br>FUNDIÁRIA NO ESTADO DE<br>RONDÔNIA                                             | 339030 | 2.799.0 | 326.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO<br/>DA JUVENTUDE, CULTURA,<br/>ESPORTE E LAZER -<br/>SEJUCEL</b>                      |        |         | <b>445.000,00</b>       |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O<br>DESENVOLVIMENTO DO<br>DESPORTO DE RENDIMENTO<br>- PRODER                                     | 339039 | 2.501.0 | 275.000,00              |
|                         |                                                                                                               | 339032 | 2.501.0 | 20.000,00               |
|                         |                                                                                                               | 339030 | 2.501.0 | 50.000,00               |
| 32.001.27.812.2094.1154 | CAPACITAR OS AGENTES<br>DO ESPORTE - PROCAP                                                                   | 339033 | 2.501.0 | 60.000,00               |
|                         |                                                                                                               | 339032 | 2.501.0 | 40.000,00               |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                               |        |         | <b>R\$ 6.746.203,75</b> |

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                                | <b>Despesa</b> | <b>Fonte<br/>de<br/>Recurso</b> | <b>Valor</b>      |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|-------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO<br/>ESTADUAL DE ESTRADAS<br/>DE RODAGEM E<br/>TRANSPORTES - DER</b> |                |                                 | <b>397.860,00</b> |
| 11.025.26.122.1015.2087 | ASSEGURAR A<br>MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA<br>UNIDADE                           | 449052         | 1.899.0                         | 190.000,00        |
|                         |                                                                                     | 339039         | 1.720.0                         | 107.860,00        |
| 11.025.26.782.2106.1515 | REALIZAR<br>INFRAESTRUTURA ATRAVÉS<br>DE OBRAS DE ARTE NA<br>MALHA VIÁRIA           | 339030         | 1.720.0                         | 100.000,00        |

|                         |                                                                                               |        |         |                     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                       |        |         | <b>4.147.343,75</b> |
| 13.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                              | 449093 | 1.500.0 | 4.147.343,75        |
|                         | <b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP/RO</b>               |        |         | <b>60.000,00</b>    |
| 16.020.12.363.2134.2354 | PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS                                                                   | 339014 | 1.500.0 | 25.000,00           |
|                         |                                                                                               | 339039 | 1.500.0 | 35.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                           |        |         | <b>1.000.000,00</b> |
| 19.001.20.608.2003.2023 | INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA                                                    | 335041 | 2.501.0 | 1.000.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT</b>                   |        |         | <b>370.000,00</b>   |
| 31.001.16.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                              | 339033 | 2.501.0 | 200.000,00          |
| 31.001.16.482.2119.2288 | PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA                                         | 339039 | 2.501.0 | 170.000,00          |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR</b> |        |         | <b>326.000,00</b>   |
| 31.010.16.481.2129.2427 | PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA                                      | 339014 | 2.799.0 | 150.000,00          |
|                         |                                                                                               | 449052 | 2.799.0 | 176.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                  |        |         | <b>445.000,00</b>   |

|                         |                                                           |        |         |                         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
| 32.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A<br>MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA<br>UNIDADE | 339039 | 2.501.0 | 340.000,00              |
|                         |                                                           | 339014 | 2.501.0 | 100.000,00              |
| 32.001.13.392.2093.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA<br>DESENVOLVIMENTO<br>CULTURAL        | 339014 | 2.501.0 | 5.000,00                |
| <b>TOTAL</b>            |                                                           |        |         | <b>R\$ 6.746.203,75</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065332779** e o código CRC **E2E87664**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004715/2025-09

SEI nº 0065332779